

Assunto **novo pedido de impugnação - para análise e resposta - PE 025/2025**

De Setor de Licitações e Contratos <licitacao@saomateus.es.gov.br>

Para <obras@saomateus.es.gov.br>,
<engenharia@saomateus.es.gov.br>

Data 2026-07-09 14:01



A: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Encaminho pedido de impugnação, conforme texto abaixo, enviado via Portal de Compras Públicas, referente a questões técnicas do Pregão Eletrônico 025/2026, para análise e resposta da Secretaria Municipal de Des. Urbano e Transportes.

Na oportunidade, solicito que o mesmo seja anexado ao processo que foi encaminhado a essa Secretaria para análise e resposta de impugnações.

Impugnação (Solicitação Externa)

Nome:Gabriel Sampaio Sepulcro

CPF:177.827.077-81

Endereço:Rua Abílio Pontini, 492

Bairro:São Geraldo II

Município:Cariacica

Estado:ESPÍRITO SANTO

CEP:29.146-805

E-mail:gabrielsepulcro31082006@gmail.com

Telefone:(279) 9779-4814

Fax:

Pedido de Impugnação:IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Justificativa:À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES e OUTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 Eu, Gabriel Sampaio Sepulcro, Brasileiro, Solteiro, assistente administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.420.700 SPTC e inscrito(a) no CPF sob o nº 17782707781, residente e domiciliado(a) na Rua Abílio Pontini 492, São Geraldo 2, Cariacica ES, com endereço eletrônico gabrielsepulcro31082006@gmail.com, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO, em face de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos. --- I DA TEMPESTIVIDADE O Aviso de Licitação foi publicado em. A sessão de abertura está marcada para. Nos termos do art. 164, caput, da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital até 3 dias úteis antes da data de abertura. Sendo assim, esta impugnação protocolada é TEMPESTIVA. II DOS FATOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS publicou edital cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPLANTIO, PLANTIO, PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E GRAMADAS, CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, RASPAGEM DE VIAS, ROÇAGEM,

CAIAÇÃO E RASTELAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E DE INFRAESTRUTURA DE BAIXA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. Contudo, o edital é omissivo quanto a um ponto essencial: não define quem arcará com os custos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de poda, capina e demais materiais gerados na execução. Essa omissão gera: 1. Insegurança jurídica para os licitantes; 2. Risco de propostas inexequíveis e pedidos de aditivo futuro; 3. Violação à Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010. III DO DIREITO 3.1. Da violação ao art. 18 da Lei 14.133/2021 O planejamento da contratação deve conter orçamento com todos os custos. Custo de destinação final é previsível e deve compor o preço. 3.2. Do Princípio do Poluidor-Pagador - Lei 12.305/2010 Art. 3º, VII e Art. 20: O gerador do resíduo responde pelo gerenciamento. Em contrato de serviço, o gerador é a Contratada. 3.3. Da Isonomia e Vinculação ao Edital - Art. 5º da Lei 14.133/21 Licitantes que incluíram custo de caçamba/aterro serão prejudicados frente aos que não incluíram. IV DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer: 1. O conhecimento da presente impugnação; 2. O provimento para determinar a retificação do edital, com inclusão da seguinte cláusula: Cláusula X.X. Todos os custos com coleta, transporte, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução do objeto, em local licenciado, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo estar inclusos no preço proposto. 3. A republicação do edital com reabertura de prazo, caso a alteração impacte na formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei 14.133/21. Termos em que, Pede e espera deferimento. Cariacica/ES, 09 de Julho de 2026. Gabriel Sampaio Sepulcro Pessoa Física CPF 17782707781 TEL 27997794814

Att.

--

Setor de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de São Mateus

